ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 132 / 2026

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO:	NECESSIDADE DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JUAN FELIPE DANTAS DE ANDRADE, CPF N° ***.495.735-**
ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF N° ***.730.845-**
JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA, CPF Nº ***.183.645-**

1.3. EQUIPE DE APOIO

LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR, CPF N° ***.784.665-**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e de botijões de gás vazios é indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde.

O GLP é um insumo essencial para a execução de diversas ações públicas, especialmente no preparo de refeições ofertadas a programas socioassistenciais, unidades escolares, eventos institucionais, cozinhas de apoio e outras atividades que demandam a utilização contínua e segura de gás de cozinha. Da mesma forma, a disponibilização de botijões vazios em condições adequadas é necessária para garantir a reposição, troca e utilização regular dos equipamentos, evitando a paralisação dos serviços e preservando a segurança operacional.

Trata-se de um bem de consumo comum, cujo fornecimento deve observar critérios de eficiência, continuidade e economicidade, conforme princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação via processo licitatório é a medida que melhor assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo ampla competitividade e atendimento às necessidades dos órgãos usuários.

Ademais, a demanda é contínua ao longo do exercício e depende de pronta entrega sempre que necessário, o que justifica a realização da contratação com a finalidade de suprir as necessidades das unidades administrativas de forma ágil e adequada. A ausência do fornecimento comprometeria diretamente a execução de programas sociais, a oferta de alimentação escolar, as ações das unidades de saúde e demais atividades cotidianas da Administração Pública.

Diante do exposto, a contratação revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado atendimento à população, razão pela qual se justifica plenamente a abertura do procedimento para aquisição de recargas de GLP 13kg e botijões vazios 13kg.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

Os produtos deverão ser entregues em no máximo **3 (três) horas** para as recargas de GLP e **48 (quarenta e oito) horas** para fornecimento de botijão vazio (vasilha para GLP 13kg), contados do recebimento da Nota de empenho e Ordem de Fornecimento, nos locais indicados na ordem de fornecimento, dentro do município de Cristinápolis, sob pena das sanções previstas;

Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), envasado em botijões de 13 kg, devidamente testados, lacrados, com nome do fabricante, data de fabricação e número de série visíveis;

O produto deverá estar em conformidade com as normas de segurança da ANP;

Devem ser disponibilizados botijões vazios em perfeito estado de conservação, adequados ao uso e contendo as seguintes informações:

- **Marca da distribuidora:** O nome ou logotipo da empresa proprietária do botijão estampado em alto relevo no ferro.
- **Tara (peso do botijão vazio):** Gravada de forma permanente e visível no casco.
- **Data de fabricação e validade/requalificação:** Inserida no anel metálico superior ou na gola do botijão, com prazo total de vida útil regulamentado conforme normas da ANP).

No fornecimento de recarga de gás os botijões cheios deverão apresentar, além das exigências para os botijões vazios, o lacre de inviolabilidade constando, no mínimo, a marca da distribuidora e os dados da empresa que faz o envasamento.

Produtos que não atendam às especificações do Termo de Referência poderão ser recusados pela Administração, sem custos adicionais à contratante;

A contratada deverá substituir, no prazo máximo de 3 (três) horas após notificação, os produtos que apresentarem defeitos, vícios (ocultos ou não) ou que se tornarem impróprios para o uso, sem ônus para o órgão demandante;

Todas as despesas relativas a acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega correrão por conta exclusiva da contratada;

A contratada deverá comprovar autorização de revenda de GLP expedida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

Deverá também comprovar capacidade logística para atender integralmente às quantidades demandadas, nos prazos fixados no Edital;

O contratado deverá efetuar as entregas conforme Autorização de Fornecimento emitida pela Administração;

Os produtos deverão ser entregues nos endereços dos prédios públicos e escolas indicados nas Ordens de Fornecimento, todos dentro da área do município de Cristinápolis/SE;

Os produtos deverão ser de qualidade e compatíveis com a proposta apresentada;

É vedada a transferência da responsabilidade de fornecimento a terceiros, cabendo exclusivamente à contratada a execução integral do objeto;

Na hipótese de desconformidades na execução do objeto, poderão ser aplicadas glosas e sanções à contratada, conforme o disposto no Termo de Referência e na legislação vigente;

Respeitar as NBRs publicadas pela ABNT em especial NR 20, NBR 8460 e NBR 15514;

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 14.133/2021;

As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente à comercialização, ao armazenamento, ao transporte e ao manuseio dos botijões/cilindros de gás GLP, bem como ao correto descarte dos resíduos e recipientes avariados ou inservíveis decorrentes da prestação do serviço.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelos órgãos demandantes, conforme documento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD
1	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG	UND	1.152
2	BOTIJÃO DE GÁS (vasilha para GLP) VAZIO 13 KG	UND	34

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, verificou-se que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Trata-se da AQUISIÇÃO dos itens, restando apenas um levantamento financeiro de seu real custo para posterior análise da autoridade superior.

Para os itens objeto da aquisição existem muitos fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os serviços são classificados como comuns e possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços referente a contratação similar elaborada pela Administração Pública concluída no período de um ano anterior à data de pesquisa de preço com base no Art. 5°, II e III da Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação dos itens, se buscou

junto ao BANCO DE PREÇOS o valor estimado para cada item a fim de termos uma noção do real custo de tudo que, possivelmente, se necessitará adquirir.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando o valor previsto, conclui-se ser a solução mais viável para o problema exposto em DFD aquela que se caracteriza pela contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda de todas as secretarias que necessitam da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais.

A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA com adoção de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em virtude de ter se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades, utilizando a administração a quantidade indicada nesse processo.

7. DOS SEVIÇOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UM	QUT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG	UN	1.152	R$ 134,77	R$ 155.255,04
2	BOTIJÃO DE GÁS (vasilha para GLP) VAZIO 13 KG	UN	34	R$ 268,60	R$ 9.132,40

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da ata será de R$ 164.387,44 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Considerando os termos do **Art. 23, §1º, inciso I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021** e da IN nº 65/2021 (SEGES) foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com esta contratação, busca-se atender à demanda das Secretarias solicitantes e assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Município à população

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizado Licitação através de **PREGÃO ELETRÔNICO** com adoção do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** e critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CRISTINÁPOLIS (SE), 19 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE AILTON OLIVEIRA DA ROCHA
Data: 19/11/2026 11:47:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

JOSÉ AILTON OLIVEIRA DA ROCHA
RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

gov.br Documento assinado digitalmente
LAYLA VITORIA DA SILVA VITOR
Data: 19/11/2026 14:57:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LAYLA VITÓRIA DA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO